



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Pernambuco

C.G.C. 10.113.736/0001-20

LEI Nº 99/95, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

EMENTA: Autoriza Transferir Valores
de dotações.

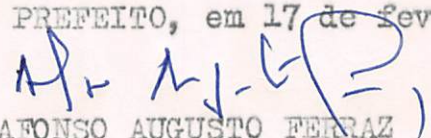
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal a provou e, eu sancio
no a seguinte Lei,

Artigo: 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a trans-
ferir o valor de R\$: 379,34 (trezentos e setenta e
nove reais, e trinta e quatro centavos).

Artigo: 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de fevereiro de 1995.


AFONSO AUGUSTO FERRAZ

PREFEITO